Lei n°262, de 27 de fevereiro de 1961.

Autoriza construção de um parque infantil e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um parque infantil, na Praça Assis Brasil, na cidade de Dionísio Cerqueira.
- Art. 2° A aquisição do material para a instalação, será feita por concorrência administrativa, consultando-se no mínimo duas firmas.
- Art. 3° Fica aberto na Tesouraria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 775.108,00 (setecentos e setenta e cinco mil cento e oito cruzeiros), par fazer face as despesas coma instalação do Parque.
- § 1° Para cobertura do crédito acima será utilizada a importância de Cr\$387.554,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros), excesso de arrecadação verificado no Imposto de Licença do exercício de 1960.
- § 2° O restante Cr\$ 387.554,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros), serão cobertos e integralizados pelo Governo da União, de conformidade com o previsto na Lei n°2597, de 12 de setembro de 1955, Comissão Especial de Faixa de Fronteira.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

João Denez Posser Secretário Geral